



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE TESTES DE SOFTWARE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IARTES

**EDITAL PROPEG Nº 47/2025: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE TESTES DE SOFTWARE
COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, em conjunto com a Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial - IARTES, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições no **Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professor para atuar no Curso de Especialização IARTES**, vinculado ao convênio firmado entre a Universidade Federal do Acre (UFAC), Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda, Flextronics da Amazônia Ltda, Flextronics International Tecnologia Ltda e FUNDAPE, destinado à realização de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no contexto do referido Programa e nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar professor para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial – IARTES, na cidade de Rio Branco/AC, em **regime de trabalho presencial** nas dependências da Universidade Federal do Acre.

1.2. O Programa de Especialização IARTES tem como objetivo capacitar o público-alvo a realizar engenharia de testes de softwares utilizando inteligência artificial, fornecendo uma base sólida nas modernas técnicas de projetos de sistemas, no uso de ferramentas avançadas de desenvolvimento de aplicações de software e em técnicas de programação. O propósito é fomentar o desenvolvimento de algoritmos de testes com qualidade e eficiência.

1.3. Poderão se candidatar os portadores de diploma de doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, ou áreas afins.

1.3.1. Por "áreas afins à Computação" entende-se áreas de conhecimento inseridas nas grandes áreas denominadas Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, conforme discriminado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>.

1.4. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para dedicar a carga horária mensal especificada no item 2.1 deste Edital, atuando no desenvolvimento da disciplina, conforme previsto no Projeto Pedagógico Curricular do Curso e Anexo I.

1.5. O candidato deve certificar-se de que atende aos requisitos exigidos neste Edital, além de possuir conhecimentos, competências e habilidades compatíveis com as atividades de ensino e orientação a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Especialização em Engenharia de

Testes de Software com Inteligência Artificial.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS

2.1. É ofertada 1 (uma) vaga da seguinte forma:

Perfil de vaga	Titulação mínima	Carga Horária Mensal	Vagas	Duração
Professor Dr. Atividades Teóricas	Doutorado em Ciência da computação ou formação equivalente	30h	1	1 mês

2.2. Além da titulação exigida no item 1.3 deste Edital, o candidato aprovado para o perfil de vaga deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Comprovar conhecimentos na disciplina para a vaga.
- Comprovar experiência comprovada em docência do ensino superior.

3. DA ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1. O candidato selecionado, pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores da UFAC e/ou outras Instituições de Ensino e Pesquisa assistidas pela FUNDAPE, se eventualmente contratado, atuará como Professor Formador, na modalidade de bolsista.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo Professor Formador incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento e definição dos conteúdos, material didático e processos avaliativos para cada conteúdo abordado;
- Assegurar as entregas de cada conteúdo teórico e/ou prático a ser ministrado, com qualidade de acordo com o cronograma de cada disciplina, a ser informado pela coordenação no ato da contratação;
- Elaboração de relatórios referentes às atividades executadas;
- Participar do desenvolvimento de projetos no contexto do Programa.

3.3. A remuneração será realizada por meio de pagamento de bolsa, **paga pela disciplina ministrada**, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. O pagamento será efetuado diretamente pela FUNDAPE, entidade responsável pela administração dos recursos do projeto, mediante depósito em conta corrente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no ato da contratação.

3.4.1. A remuneração é baseada no valor da hora-aula estabelecido no plano de trabalho do presente projeto, já incluso o percentual destinado para as atividades de planejamento pedagógico.

3.5. O Professor Formador que não atender as demandas de suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

3.6. Os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

3.7. O contrato do bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo

3.8. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

- a) Substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Constatação de irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) Verificação de informações incorretas, falsas ou incompatíveis com os requisitos do Edital;
- d) Descumprimento de cláusulas previstas no regulamento interno do projeto;
- e) Não cumprimento dos prazos ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo acordado;
- f) Impossibilidade do profissional cumprir a execução da disciplina no período e prazos determinados pela Coordenação;
- g) Ocorrência de contingenciamento financeiro dos recursos do projeto;
- h) Manifestação de desistência da vaga por parte do professor selecionado.

3.9. O professor selecionado deverá participar de atividades de integração promovidas pela Coordenação do Curso IARTES, visando alinhamento pedagógico, metodológico e tecnológico.

3.10. O professor selecionado para ministrar a disciplina ofertada, compromete-se a atuar, assim como orientar na fase de residência, caso necessário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sob qualquer pretexto.

4.2. As inscrições serão gratuitas e obedecerão ao cronograma apresentado no item 9.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail iartes.pos.ufac@gmail.com.

4.3.1. No campo “assunto” do e-mail, o candidato deverá obrigatoriamente informar **“Inscrição Professor IARTES: nome da disciplina – nome do candidato”**.

4.3.2. A inscrição é para a disciplina Teste Automático de Software.

4.3.3. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Nome da Disciplina;
- c) Telefone celular com DDD;
- d) E-mail;
- e) Formação acadêmica;

4.3.4. Deverão ser anexados ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- b) Diploma de doutorado (frente e verso), reconhecido pelo MEC;
- c) Currículo atualizado, podendo ser o Currículo Lattes (CNPq) ou Curriculum Vitae;
- d) Documentos comprobatórios da experiência exigida no item 2.2;
- e) Quadro de pontuação de avaliação (Anexo II), devidamente preenchido e acompanhado de documentos comprobatórios.
- f) Declaração de ausência de conflitos de interesse (Anexo III) devidamente assinada.

4.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5. Os documentos listados no item 4.3.4 devem ser encaminhados em um único e-mail, conforme o item 4.3. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail se candidatando para a mesma disciplina, será considerada válida somente a última inscrição.

4.6. Não será permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições

estabelecido no item 4.2 deste Edital, nem será aceita documentação enviada por meio diverso do especificado no item 4.3.

4.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de envio, erros técnicos, problemas de conexão, arquivos corrompidos, envio para endereço eletrônico incorreto, ou qualquer outro fato que venha a comprometer o recebimento da documentação e que possa acarretar o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.8. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal ou outro meio diverso ao estabelecido no item 4.3.

4.9. Todas as informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, sendo presumidos como verdadeiros, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

4.10. Será indeferida inscrição inconsistente ou incompleta e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta pela coordenadora geral e pelo coordenador pedagógico do projeto, responsável pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo durante o certame.

5.2. A seleção consistirá em apenas uma etapa:

a) **Análise documental e curricular:** Consistirá na verificação da documentação enviada eletronicamente, sendo esta etapa de caráter eliminatório para fins de homologação das inscrições, e classificatório, conforme a avaliação curricular.

5.2.1. Será eliminado o candidato que não enviar a documentação requerida nos itens 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital.

5.2.2. Será eliminado o candidato que não pontuar em nenhum dos critérios relacionados à disciplina pleiteada constantes no Anexo II (produção científica, produção técnica ou experiência profissional na área da disciplina pleiteada).

5.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos complementares ou retificações após o encerramento do período de inscrições, nem por qualquer meio diverso do estabelecido no item 4.3.

5.4. A classificação final dos candidatos será definida conforme os critérios de qualificação e pontuação definidos no ANEXO II, em ordem decrescente.

5.5. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo única e exclusivamente a ordem de classificação para a vaga na qual concorrem.

5.6. Critérios para desempate:

- a) Maior experiência profissional comprovada;
- b) Maior pontuação na experiência docente em ensino superior;
- c) Candidato mais idoso;

5.7. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da UFAC (<https://www3.ufac.br/propeg/2025>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso devidamente fundamentado ao resultado de cada etapa do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do resultado,

conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento de requerimento disponível no Anexo IV, e enviado para o e-mail iartes.pos.ufac@gmail.com. No campo “assunto” do e-mail, o candidato deverá informar “[**Recurso**]: **Inscrição Professor IARTES: nome da disciplina – nome do candidato**”.

6.3. Não serão aceitos recursos que:

- a) Sejam interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1;
- b) Não atendam os procedimentos descritos no item 6.2
- c) Contenham conteúdo desrespeitoso a qualquer instituição ou membros envolvidos na realização do processo seletivo.
- d) Sejam enviados via procuração, correspondência postal ou outro meio diverso ao estabelecido no item 6.2.

6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o resultado oficial definitivo.

6.5. Será indeferido todo e qualquer recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas no envio do recurso, incluindo erros de endereço eletrônico, arquivos corrompidos, ou quaisquer problemas técnicos que impeçam a sua análise. Nesses casos, o recurso será considerado não apresentado e o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

6.7. O candidato receberá a resposta do recurso interposto eletronicamente, através do endereço de e-mail pelo qual a interposição de recurso foi enviada.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Na convocação para ministrar a disciplina, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (a serem fornecidos pela Coordenação do Projeto):

- a) Declaração de disponibilidade de carga horária para dedicar-se às atividades do projeto, devidamente assinado pelo candidato;
- b) Declaração de autorização do chefe imediato (aplicável para docentes de instituições assistidas pela FUNDAPE).

7.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, será considerada como desistência e implicará na convocação imediata do próximo classificado.

7.3. Os candidatos aprovados e classificados para as vagas deverão enviar, no prazo informado na convocação, os seguintes documentos digitalizados:

I. Cópia do documento oficial de identificação, com foto recente, sendo aceitos: Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos etc.);

II. Passaporte;

III. Certificado de Reservista;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

V. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou;

VI. Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação.

- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, para candidatos brasileiros;
- c) Cópia de comprovante de residência, e;
- d) Cópia de comprovante de dados bancários (banco e números de agência e de conta) para depósito do auxílio a ser recebido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.2. Todos os questionamentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail iartes.pos.ufac@gmail.com.

8.3. Os dispositivos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das etapas do processo seletivo, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou comunicado oficial a ser publicado para esse fim.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes ao processo seletivo através da página Web <https://www3.ufac.br/propeg/2025>.

8.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição ou rescindido o Termo de Compromisso do(a) candidato(a), caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo.

8.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da Administração, em razão de interesse público ou determinação legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação IARTES.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Publicação do edital	18/11/2025	https://www3.ufac.br/propeg/2025
Período de impugnação do edital	19/11/2025	via e-mail: iartes.pos.ufac@gmail.com
Período de inscrições	21 a 25/11/2025	via e-mail: iartes.pos.ufac@gmail.com
Resultado preliminar das inscrições e da análise curricular	26/11/2025	https://www3.ufac.br/propeg/2025
Prazo de recurso das inscrições e da análise curricular	27/11/2025	via e-mail: iartes.pos.ufac@gmail.com
Homologação das inscrições e do resultado final	28/11/2025	https://www3.ufac.br/propeg/2025

Rio Branco – AC, _____ de novembro de 2025.

Profª. Dra. Laura Costa Sarkis
Coordenadora do Projeto

Profª. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I - DISCIPLINA, CARGA HORÁRIA, EMENTA E REMUNERAÇÃO
BRUTA PREVISTA**

Disciplina	Ementa	CH	Valor da hora aula*
Teste Automático de Software	A importância da automação de testes para o desenvolvimento de software; Conceitos fundamentais sobre verificação e validação; Fundamentos de testes de software; Práticas: frameworks de automação, padrões e boas práticas.	30	R\$ 240,00

*Incluso o percentual destinado para as atividades de planejamento pedagógico.

ANEXO II - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO						
Categoria	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação Indicada pela Comissão
Formação Acadêmica	Doutorado nas áreas de atuação informadas no item 1.3 deste edital	Curso	10	10		
	Mestrado nas áreas de atuação informadas no item 1.3 deste edital	Curso	8	8		
	Especialização na área de computação	Curso	3	3		
Experiência profissional	Ministração de disciplinas em curso de Graduação.	(a cada 60h)	1	2		
	Ministração de disciplinas em curso de Graduação, cujo conteúdo mantenha a relação estreita com a(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidato.	(a cada 60h)	2	10		
	Regência de disciplinas em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu cujo conteúdo mantenha relação estreita com a(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidato.	(a cada 60h)	3	12		
	Ministração de disciplinas (carga horária mínima de 10 horas) em cursos de Capacitação no âmbito de Projetos de P&D cujo conteúdo mantenha relação	Disciplina	2	10		

	estreita com a(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidato.					
--	--	--	--	--	--	--

Produção Científica	Artigo científico publicado com conteúdo diretamente relacionado às áreas de inteligência artificial e/ou engenharia de software, publicado em anais de eventos ou periódicos nos últimos 5 anos.	Artigo	1	5		
	Artigo científico publicado como autor cujo conteúdo mantenha relação estreita com a(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidato, publicado em anais de eventos ou periódicos nos últimos 10 anos.	Artigo	5	20		
Produção Técnica	Participação como membro em equipe de desenvolvimento de softwares que tenham relação estreita com a(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo candidato.	Produção	5	20		
Limite de Pontuação				100		

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas
- 2- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo PDF e na sequência esse anexo.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro não estar submetido(a) a qualquer tipo de situação que venha a gerar conflito entre interesses públicos e interesses privados e de não ter conhecimento de informação privilegiada, nos termos definidos pela Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que possam comprometer a integridade do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), celebrado entre a Universidade Federal do Acre, a Flextronics da Amazônia Ltda, a Flextronics Internacional Tecnologia Ltda, a Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, ou que me impeça de participar do Projeto IARTES - Especialização Lato Sensu em Engenharia de Testes de Software com Inteligência Artificial, objeto do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Rio Branco/AC, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO IV – REQUERIMIENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (dados devem ser digitados)	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
Identidade:	Órgão Expedidor:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (texto deve ser digitado)	